



Processo n. 114.273/13
eDoc n. 253.576/19

CONTRATO N. 2015/163.4

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS
DEPUTADOS E A CLARO S.A. PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO
FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA
NACIONAL E DE LONGA DISTÂNCIA
INTERNACIONAL.

Ao(s) ~~vinte e sete~~ dia(s) do mês de ~~agosto~~ de dois mil e dezenove, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a CLARO S.A., situada na Rua Flórida, nº 1970 – Cidade Monções, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o n. 40.432.544/0001-47, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por sua Gerente Executiva de Contas, a senhora JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH, brasileira, residente e domiciliada em Brasília-DF, e por sua Gerente de Contas, a senhora FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, brasileira, residente e domiciliado em Brasília-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital de Retificação Consolidado do Pregão Eletrônico n. 109/15, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/09/19, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.
- b) fica resguardada a possibilidade de concessão do reajuste, quando da solicitação tempestiva da CONTRATADA, com base na variação do IST no período de agosto/18 a julho/19.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2015/163.4, passa a vigorar com a redação modificada as seguintes cláusulas:



.....
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2019NE002671, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente contrato terá vigência de 23/09/19 a 22/09/20.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

[Handwritten signatures in blue ink, including initials J, G, and A]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 27 de agosto de 2019.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Juliana Franco Jibran Hsieh
Gerente Executiva de Contas
CPF n. 780.528.581-00

Fernanda de Paula e Silva Arruda
Gerente de Contas
CPF n. 985.029.641-00

Testemunhas: 1)

2)

CCONT/CR